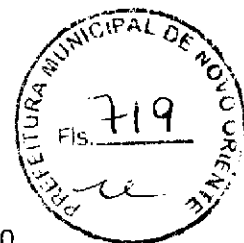
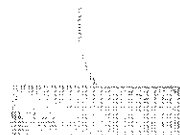


ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS E ABERTURA DA HABILITAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2016, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Neia Araujo de Souza seus **MEMBROS:** Francisco das Chagas e Maria Edileuza Marques Araújo, e ainda o licitante: **01.S2 SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 05.896.694/0001-00, representada por Francisco Everton Oliveira de Sousa, portador do CPF nº 026.796.693-80; **02. ALMEIDA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.943.737/0001-27, representada por Alysson Cavalcante Bonfim, portador do CPF nº 846.121.693-87; **03. ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.874.427/0001-11, sem representante; **04. ANTONIA AMANDA AMBROSIO DE SOUSA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.220.320/0001-27, sem representante legal; **05. W.R. LOCAÇÕES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.640.470/0001-85, representada por Mateus Gonçalves de Carvalho, portador do CPF nº 603.789.263-65; **06. APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.766.379/0001-97, sem representante; **07. DOLMEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.454.797/0001-77, representada por Melquisedec Alencar Batalha, portador do CPF nº 008.176.223-22. Com observância as disposições contidas na Tomada de Preços n.º SOTP001/16, cujo objeto é a **Reforma (conserto) de pavimentação e esgotamento sanitário e drenagem diversas ruas do Município de Novo oriente**, e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Novo Oriente, deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura.



dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes eleitos pelos demais, que são: Melquisedec Alencar Batalha, Mateus Gonçalves de Carvalho e Alysson Cavalcante Bonfim, acima qualificados. Analisada toda documentação por parte da Comissão de licitação e licitantes presentes, a Presidente da Comissão de Licitação divulga o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** ALMEIDA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; DOLMEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, por apresentarem toda documentação exigida pelo edital. **EMPRESAS INABILITADAS:** S2 SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, por apresentar CRC fora do prazo exigido pelo item 4.2.1 do edital e por deixar de apresentar declaração de fato impeditivo, item 4.3.1. **ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, por apresentar CRC fora do prazo exigido pelo item 4.2.1 do edital, e por deixar de apresentar a ultima alteração social da empresa. **ANTONIA AMANDA AMBROSIO DE SOUSA EIRELI – ME**, por apresentar CRC fora do prazo exigido pelo item 4.2.1 do edital e sem autenticação; por apresentar as declarações exigidas sem firma reconhecida e por deixar de apresentar garantia de manutenção da proposta, exigida pelo item 4.2.5.3. **W.R. LOCAÇÕES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, por deixar de apresentar declaração de fato impeditivo, item 4.3.1. **APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, por apresentar certidão específica da JUCEC desatualizada, de modo a não conter o ultimo aditivo registrado e por deixar de apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo, item 4.3.1. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação resolve abrir o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Novo Oriente/CE, 29.03.2016.

Neia Araújo de Souza
Presidente da CPL

Francisco das Chagas Rodrigues Sousa
Francisco das Chagas Rodrigues Sousa
Membro da CPL

Francisco das Chagas R. Sousa

S2 SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME

Francisco Everton Oliveira de Sousa

Francisco Everton Oliveira de Sousa

Maria Edileuza Marques Araújo
Maria Edileuza Marques Araújo
Membro da CPL

Membro da CPL

Maria Edileuza Marques Araújo
[Handwritten signatures and initials]